



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 27/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 46.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
1140	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>46.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
950	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1030	3390.14.00.00	01103	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
1110	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1120	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>39.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1290	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de fevereiro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal